



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**EDITAL**

O Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Jataí/Goiás, RAFAEL DE SOUSA BRANQUINHO, torna público que será realizada SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL – JATAÍ/GO para formação de cadastros de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseção, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sousa Branquinho e Assis, Juiz Federal**, em 05/05/2020, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9894905** e o código CRC **F163A070**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo tem por finalidade a formação de cadastro de reserva de estagiário da área de Direito. Os estagiários convocados exercerão suas atividades nesta Subseção Judiciária de Jataí/GO.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Seção de Suporte Administrativo e Operacional de Jataí/GO – SESAP/JTI.

1.3 A seleção compreenderá a análise e verificação da pontuação obtida na média do Histórico Escolar (H.E.).

1.4 Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estágio que surgirem, por qualquer motivo, na Subseção Judiciária de Jataí/GO, até o termino do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 Em conformidade com o disposto no §5º, art. 17, da Lei 11.788/2008, será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais que forem classificados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 Poderão inscrever-se, gratuitamente, os acadêmicos regularmente matriculados no CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – CAMPUS JATAÍ e FACULDADE CESUT – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JATAÍ, instituições com as quais a Subseção Judiciária de Jataí mantém convênio para a concessão de estágio na referida área;

2.3 As **inscrições** serão realizadas exclusivamente pelo site da Justiça Federal/GO na Internet (<http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm>) no link “Inscrição Eletrônica”, da **0h00 do dia 25/05/2020 às 23h59 do dia 05/06/2020**, devendo o candidato informar os dados solicitados, anexar cópia digitalizada do Histórico Escolar, em formato PDF, com tamanho máximo de 3MB, e marcar a quadrícula em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas. Orienta-se que imprima a “Inscrição Eletrônica” antes de sair do referido site;

2.4 A inscrição de **candidato na condição de pessoa com deficiência** pressupõe que o candidato indique tal condição no ato da inscrição, assinalando a quadrícula pertinente, cabendo-lhe, ademais, apresentar **laudo subscrito por profissional médico, até o segundo dia útil após o término do período de inscrição**, na sede da Subseção Judiciária de Jataí (Rua Nicolau Zaidem, n. 1135, Quadra 45, Vila Fátima, CEP 75803-055, Jataí-GO). O laudo deverá ser emitido nos últimos 12 (doze) meses e conter as seguintes informações: carimbo e CRM do médico, espécie e grau ou o nível da deficiência e expressa referência ao CID – Classificação Internacional de Doenças;

2.5 Na falta de laudo médico ou quando este for entregue fora do prazo previsto no item anterior, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial. Poderá concorrer, neste caso, à vaga na condição de ampla concorrência;

2.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/ Subseção Judiciária de Jataí-GO;

2.7 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br);

2.8 A **relação provisória dos inscritos** será divulgada no site da Justiça Federal <http://portal.trf1.jus.br/concursos/estagios.htm>, na data provável de **12/06/2020**;

2.9 O **candidato cujo nome não figurar na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto** (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do curso) deverá comparecer pessoalmente à Sede da Subseção Judiciária de Jataí, **até o primeiro dia útil após a divulgação da relação provisória**, descrita no item 2.8, no período das 12:00 às 18:00 horas, munido dos documentos necessários às devidas regularizações. A não regularização impedirá a continuação do candidato no Processo Seletivo;

2.10 A **relação definitiva de inscritos** será divulgada na sede da Subseção Judiciária de Jataí e no site da Justiça Federal/GO pelo link <http://portal.trf1.jus.br/concursos/estagios.htm> na data provável de **19/06/2020**;

2.11 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com sua consequente desclassificação do Processo Seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras;

2.12 A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Justiça Federal em Jataí-GO. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato responderá pela ilicitude de sua conduta com base nas disposições pertinentes.

### 3. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1 A avaliação do histórico escolar será considerada para efeitos classificatórios.

3.2 A análise de histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas, independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação.

3.3 A análise do histórico escolar será realizada pelos servidores da Seção de Suporte Administrativo e Operacional de Jataí/GO – SESAP/JTI.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente resultante da média final, que consistirá na média aritmética de todas as notas dos períodos já concluídos pelo candidato, constantes no respectivo histórico escolar.

4.2 O **resultado preliminar** será divulgado na data prevista de **29/06/2020**;

4.3 Do resultado preliminar caberá **pedido de revisão**, o qual deverá ser apresentado **até o segundo dia útil após a divulgação oficial do resultado preliminar**.

4.4 Em caso de empate serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

I- maior número de disciplinas cursadas com aprovação nos últimos três semestres;

II- candidato com maior idade.

4.5 – O **resultado definitivo** do concurso será divulgado na data prevista de **06/07/2020**;

4.6 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará na conveniência da Subseção Judiciária de Jataí, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária;

4.7 A classificação será efetuada por meio de uma lista geral, oportunidade em que serão indicados os portadores de necessidades especiais, para fins de obediência ao disposto no §5º, art. 17, da Lei 11.788/2008.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A classificação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção e será comunicada por meio de e-mail e/ou telefone ao candidato, não sendo de responsabilidade da Subseção Judiciária de Jataí a impossibilidade de contato em virtude de dados incorretos ou desatualizados;

5.2 No ato da convocação o candidato habilitado deverá apresentar, sob pena de exclusão do certame:

a) Comprovante de matrícula no curso de Direito de uma das entidades descritas no item 2.2 do presente Edital, no 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º período, inclusive;

b) Via original do histórico escolar utilizado no ato da respectiva inscrição no concurso;

c) Comprovante de frequência regular no semestre em curso;

d) Cópia autenticada do RG, CPF e Título de Eleitor;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual da comarca onde reside;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Uma foto 3X4 recente;

5.3 Convocado, o candidato deverá se apresentar à Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Jataí, munido da documentação descrita no item 5.2, no prazo de 03 (três) dias úteis;

5.4 Preenchidos todos os requisitos de seleção, o candidato assinará o Termo de Compromisso, conforme o disposto na IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

5.5 A não apresentação do candidato no prazo previsto no item 5.3, ou a falta de qualquer dos documentos especificados no item 5.2 ensejará a exclusão da lista de habilitados, convocando-se o próximo candidato na ordem decrescente imediatamente seguinte.

5.6 Remanejar-se-á para o final da lista de classificação o candidato que desistir da contratação no momento de sua convocação, desde que manifeste interesse em ir para o final da respectiva lista, por escrito e no prazo descrito no item 5.3.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A homologação do resultado classificatório final será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Jataí/Goiás.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição ao Processo de Seleção implica aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital;

7.2 O estágio terá duração de um ano, prorrogável por igual período, a critério do órgão concedente, e será mantido desde que o estagiário esteja devidamente matriculado na condição de estudante;

7.3 A jornada semanal do estágio é de 20 (vinte) horas, distribuídas em quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, no período das 09:00 às 18:00 horas, a critério da Administração da Subseção Judiciária de Jataí;

7.4 A remuneração mensal do Estágio, em vigor, é de R\$900,00 (novecentos reais), conforme disposição orçamentária, e auxílio-transporte de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia presencial ao estágio, de acordo com a Portaria 016/2017-Diref-GO;

7.5 O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1ª Instância – Subseção Judiciária de Jataí/GO e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

7.6 A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, uma única vez, se for do interesse da administração;

7.7 Atualizações de dados cadastrais importantes como endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou mediante e-mail que coincida com o mencionado na ficha de inscrição;

7.8 O presente Edital será publicado no site da Justiça Federal em Goiás: [www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br), nos murais das instituições conveniadas e no átrio do Fórum Federal de Jataí/GO;

7.9 As questões omissas no presente instrumento serão dirimidas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Jataí/Goiás.

## 8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	<b>25/05/2020 a 05/06/2020</b>
Prazo para pessoa com deficiência apresentar laudo médico	<b>09/06/2020</b>
Divulgação da relação provisória de inscritos	<b>12/06/2020</b>
Regularização de dados do candidato	<b>13/06/2020</b>
Divulgação da relação definitiva de inscritos	<b>19/06/2020</b>

Divulgação do resultado preliminar	<b>29/06/2020</b>
Pedido de revisão	<b>01/07/2020</b>
Divulgação do resultado definitivo	<b>06/07/2020</b>

Jataí/GO, **04/052020**.

**RAFAEL BRANQUINHO**

Juiz Federal

Subseção Judiciária de Jataí

---

Rua Nicolau Zaidem, n. 1135, Quadra 45 - Bairro Vila Fátima - CEP 75803-055 - Jataí - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)  
0001735-43.2020.4.01.8006

9894905v14